

TABELA COM O PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS E FUNÇÕES

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2025.

I. AGENTES POLÍTICOS (Subsídios Praticados)

Valores fixados por adequação orçamentária e financeira.

Cargo	Subsídio Mensal (R\$)	Natureza do Pagamento
Prefeito Municipal	R\$ 13.200,00	Mensal
Vice-Prefeito	R\$ 6.600,00	Mensal
Chefe do Gabinete do Prefeito	R\$ 4.506,85	Mensal (Equiparado a Secretário)
Procurador Geral do Município	R\$ 4.506,85	Mensal (Equiparado a Secretário)
Controlador Geral	R\$ 4.506,85	Mensal (Equiparado a Secretário)
Assessor Especial ao Prefeito	R\$ 4.506,85	Mensal (Equiparado a Secretário)
Secretário Municipal	R\$ 4.506,85	Mensal

II. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL (Cargos em Comissão)

Cálculos baseados na Lei 161/2013 sobre o subsídio do Secretário.

Cargo	Regra de Cálculo	Vencimento (R\$)
Diretor de Departamento	65% do Secretário	2.929,45
Chefe de Divisão	75% do Diretor	2.197,09

III. MAGISTÉRIO PÚBLICO (Piso Salarial 2025)

Valores com reajuste de 6,27% – Lei 296/2025.

Classe / Formação	Jornada	Nível I (Início)	Nível VI (Final)
Classe A (Médio Pedagógico)	20h	2.433,86	3.882,86
Classe B (Superior)	20h	2.677,25	4.271,15
Classe C (Pós/Especialização)	20h	2.811,11	4.484,71
Classe A (Médio Pedagógico)	40h	4.867,77	7.765,81
Classe B (Superior)	40h	5.354,55	8.542,39
Classe C (Pós/Especialização)	40h	5.622,27	8.969,51

IV. SERVIDORES EFETIVOS (Quadro Geral)

Valores com reajuste de 6,27% – Lei 296/2025.

Cargo	Escolaridade	Nível I (Início)	Nível VI (Final)
Aux. Serviços / Vigia / Gari	Fundamental	1.582,94	2.525,35
Aux. Serviços / Vigia / Gari	Médio	1.662,09	2.651,61
Motorista	Fundamental	2.374,42	3.788,04
Motorista	Médio	2.493,14	3.977,44
Auxiliar Administrativo	Médio	1.810,47	2.888,34
Auxiliar Administrativo	Superior	1.900,99	3.032,75

1. **Fundamentação:** Art. 37 (Caput) e Art. 39 (§ 6º) da CF; Lei 12.527/2011 (LAI).
2. **Quinquênios:** Os valores de "Nível VI" incluem o adicional de tempo de serviço de 25%.
3. **Agentes Políticos:** Os subsídios listados são os valores efetivamente praticados pelo Poder Executivo para garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento dos limites de gasto com pessoal da LRF.

Santa Rosa do Piauí, 12 de março de 2026.



Maria Mascion Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Port. 002/2025-GAB/PMSR

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí